

## Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 252ª Emissão

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela:

ec agro



**R\$ 23.000.000,00**

(Vinte e três milhões de reais)

Resolução CVM 160

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS  
RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Este material é uma apresentação ("Apresentação") de informações gerais sobre a Agroconfiança Comércio e Representação Ltda. ("Cedentes"), preparada pela Companhia e Eco Securitizadora Direitos Creditórios de Agronegócio S.A. ("Coordenador") como material de suporte à distribuição pública de distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios de Agronegócio S.A. ("CRA" e "Securitizadora", respectivamente).

**A LEITURA DESTE MATERIAL INFORMATIVO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA RESTRITA (CONFORME ABAIXO DEFINIDA).**

Os CRA serão objeto de distribuição pública, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM n.º 160" e "Oferta", respectivamente) destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos dos art. 1º e 15 da Instrução CVM n.º 554, de 17 de dezembro de 2014 ("Investidores Profissionais"). A Oferta será registrada na CVM por meio de registro automático, nos termos da Resolução CVM n.º 160. Ainda, a Oferta está também dispensada do atendimento de determinados requisitos e procedimentos normalmente observados em ofertas públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM e a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"). Nesse sentido, (i) não foi preparado prospecto com informações sobre a Oferta; e (ii) os documentos relativos aos CRA e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM e/ou pela ANBIMA.

A aquisição dos CRA no âmbito da Oferta é restrita a Investidores Profissionais. Os investidores que não se enquadram na definição de Investidores Profissionais deverão se atentar para a inadequação da presente Oferta, uma vez que está se destina exclusivamente a investidores que tenham alto grau de especialização e conhecimento suficientes para tomar uma decisão independente e fundamentada de investimento, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não-qualificados. Os Investidores Profissionais deverão tomar a decisão de investimento considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco (suitability). Para tanto, deverão obter por conta própria todas as informações que julgarem necessárias à tomada da decisão de investimento nos CRA.

As informações constantes nesta Apresentação estão sendo disponibilizadas para os potenciais investidores formalmente consultados pelo Coordenador, em caráter personalíssimo, no âmbito de uma oferta pública de CRA distribuída com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n.º 476. Esta Apresentação não constitui, nem tem a intenção de constituir, uma oferta para vender ou um convite para subcrever, ou comprar, quaisquer valores mobiliários da Securitizadora e/ou das Cedentes. As informações constantes nesta Apresentação não foram verificadas de forma independente e podem estar sujeitas a atualização, conclusão, revisão e alteração. Esta Apresentação não pretende resumir todas as condições, riscos e outros atributos de um investimento nos CRA, sendo recomendada ao investidor a leitura cuidadosa do Termo de Securitização antes de tomar a decisão de investimento.

No ato da subscrição e integralização dos CRA o Investidor Profissional assinará declaração atestando estar ciente de que os CRA estão sujeitos às restrições de negociação previstas no Termo de Securitização e na regulamentação aplicável.

Ao receber esta Apresentação, o respectivo potencial investidor reconhece que será o único responsável por sua própria avaliação do mercado e a posição de mercado das Cedentes e que vai conduzir sua própria análise e ser o único responsável por formar a sua própria visão do potencial de desempenho futuro dos negócios das Cedentes..

Nenhuma representação ou garantia (expressa ou implícita) é feita quanto à, e nenhuma confiança deve ser colocada sobre, qualquer informação, incluindo projeções, estimativas, metas e opiniões, aqui contidas, e nenhuma responsabilidade é aceita para quaisquer erros, omissões ou distorções contidas neste documento, e, por conseguinte, nem as Cedentes ou qualquer de seus diretores, funcionários ou empregados aceitam qualquer responsabilidade pelas informações, declarações, assuntos, fatos ou opiniões neste documento, ou qualquer tipo de responsabilidade decorrentes direta ou indiretamente do uso de ou qualquer ato ou omissão realizada com base nesta Apresentação. Ainda, esta Apresentação não implica, por parte do Coordenador, nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste documento ou julgamento sobre a qualidade das Cedentes e dos CRA. O Coordenador e seus respectivos representantes, agentes, dirigentes, parceiros e colaboradores são não se responsabilizam por quaisquer perdas que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada com base nas Informações contidas neste documento.

Algumas informações contidas neste documento podem incluir considerações futuras relativas ao negócio, desempenho financeiro e resultados das Cedentes e/ou dos setores em que estas atuam. As declarações prospectivas referem a circunstâncias e resultados futuros e outras declarações que não são fatos históricos, por vezes identificadas pelas palavras "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "projeta", "planeja", "estima", "objetiva", "antecipa", "pode", "irá", "deverá" e expressões similares. As declarações prospectivas contidas nesta Apresentação, incluindo suposições, opiniões e visões das Cedentes ou citados a partir de fontes de terceiros são da exclusiva opiniões e previsões que estão sujeitas a riscos, incertezas e outros fatores que podem causar eventos reais e sejam materialmente diferentes de qualquer desenvolvimento esperado. Nem as Cedentes ou qualquer de suas subsidiárias ou quaisquer diretores, funcionários ou empregados pode fornecer qualquer garantia de que as hipóteses subjacentes a essas declarações prospectivas estão livres de erros nem qualquer um deles aceitar qualquer responsabilidade pela futura exatidão das opiniões expressas na Apresentação ou a ocorrência real dos desenvolvimentos previstos. Adicionalmente, eles não assumem qualquer obrigação de atualizar quaisquer informações constantes desta Apresentação, inclusive declarações prospectivas, ou adequar estas declarações prospectivas para os resultados reais das Cedentes serem interpretados como consultoria jurídica, de negócios, de investimento ou consultoria fiscal. Cada destinatário deve realizar consulta com o seu próprio consultor jurídico, consultor financeiro, consultor de investimento e consultor fiscal quanto ao negócio jurídico, de investimento e consultoria fiscal. Ao receber esta Apresentação, o respectivo potencial investidor reconhece que será o único responsável por sua própria avaliação do mercado e a posição de mercado das Cedentes e que vai conduzir sua própria análise e ser o único responsável por formar a sua própria visão do potencial de desempenho futuro dos negócios das Cedentes. O conteúdo desta Apresentação não deve ser interpretado como consultoria legal, consultoria de negócios, consultoria de investimentos ou consultoria fiscal.

**A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

**1. Empresa**

**2. Informações Financeiras**

**3. Estrutura do CRA**

**4. Termos e Condições**

**5. Participantes da Oferta**

**6. Fatores de Risco**

**7. Anexo**



A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS **FATORES DE RISCO**

# 1 Empresa



A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Overview da Empresa



Revenda de Insumos Agrícolas **fundada em 2011** na cidade de **Campinorte-GO**.



**R\$100MM** de faturamento de e **R\$3.9MM** Lucro Líquido em 2022



**+600 clientes ativos** entre pequenos, médios e grandes produtores



16 colaboradores administrativos diretos

20 consultores de venda/campo e

8 Assessores externos.



Franqueada **GOPLAN**<sup>®</sup>  
AGRONEGÓCIO

Associada **andav** **ARAGO**  
A força une a distribuição

### Principais Culturas Atendidas



Soja



Milho



## Linha do Tempo

Fundada em **Campinorte-GO**



**2011**

**2012**



Realização do  
1º dia de Campo

Implantação do  
**Projeto Sócio Ambiental  
Tampamania**



**2016**

**2018**

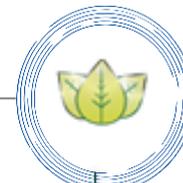


Conquista do selo da  
**Marca Registrada**



**2019**

**2021**



**10 anos**



**2022**

Fonte: Agroconfiança

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## A Goplan e os franqueados



Nasceu da união de um grupo de empresários que visualizaram um modelo de negócio inovador, que abrange a gestão de serviços compartilhados e uma completa oferta de produtos essenciais ao agronegócio.

São 19 franqueados, mais de 1.000 colaboradores na rede de franquias, uma área de cobertura de aproximadamente 21 milhões de hectares e presentes com mais de 89 lojas nas regiões Sudeste, Centro-Oeste, Sul, Norte e Nordeste. O propósito é oferecer soluções que auxiliem no crescimento e sustentabilidade do franqueado, e aumente a produtividade do produtor.

Oferece um portfólio de produtos e serviços completo para as seguintes culturas:



**Soja**



**Milho**



**Sorgo**



**Feijão**



**Cana**



**Café**



**Amendoim**



**Pastagem**



**Citrus**



**HF**

Modelo de negócios conta com a oferta de produtos de nutrição, sementes e biológicos, entre outros, e assessoria na construção de operações de barter, atendimento administrativo e financeiro. Tudo baseado em boas práticas comerciais, ética, respeito aos colaboradores e meio ambiente.

Fonte: Goplan

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Estrutura Societária



**Eugenio Perinelli**  
(50%)

- Integra direção da Cooperativa Agropecuária Regional de Campinorte - Coopercampi.
- Agricultor pioneiro na região, reside com a família em Campinorte há mais de 40 anos.
- Além de empresário é produtor rural e, junto com seus filhos, atua nas culturas de soja (7.100 ha), milho (2.000 há), sorgo e pecuária.



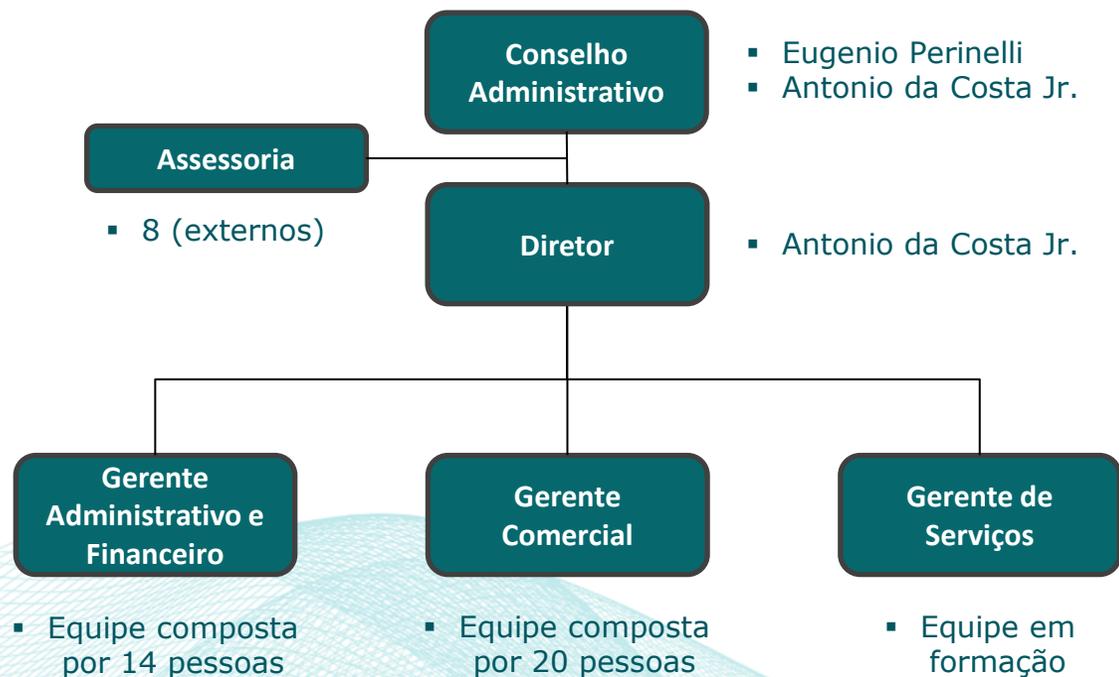
**Antonio da Costa Jr.**  
(50%)

- Engenheiro Agrônomo formado pela UFMS, Pós graduado em Marketing pela Universidade de Salvador e em Solos e Nutrição de Plantas pela SolloAgro (ESALQ/USP).
- Experiência de 26 anos na área Comercial/Marketing, exercendo posições de liderança em multinacionais do segmento agro como BASF, COMPO Expert Brasil e DVA Brasil (atual UPL). Exerceu também a função de Diretor Geral da Unidade de Negócios de Goiás pela TIMAC Agro Brasil, sendo fundador da filial.
- Presidente da Associação dos Revendedores de Agrotóxicos de Goianésia – GO (ARAGO), integra a direção da FENACE (Federação Nacional de Centrais e Afins) e é inspetor auxiliar do CREA –GO.

Fonte: Agroconfiança

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Estrutura Organizacional

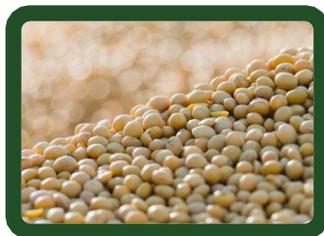


Fonte: Agroconfiança

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Produtos e Serviços

A Agroconfiança tem como missão a comercialização de produtos e serviços inovadores no segmento agropecuário, atendendo clientes que exigem qualidade e confiança, através de relações sólidas e duradouras.



**Sementes**



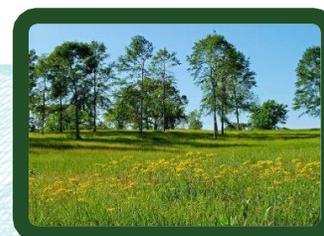
**Herbicida**



**Fungicida**



**Agricultura de Precisão**



**Biológicos**



**Químicos**



**Inseticidas**



**Assistência Técnica**

Empresa referência no cerrado brasileiro em soluções agregadoras de valor no segmento agropecuário.

Fonte: Agroconfiança

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Principais Parceiros

### Participação Fornecedores



21%



5%



13%



5%



11%



4%



8%



4%

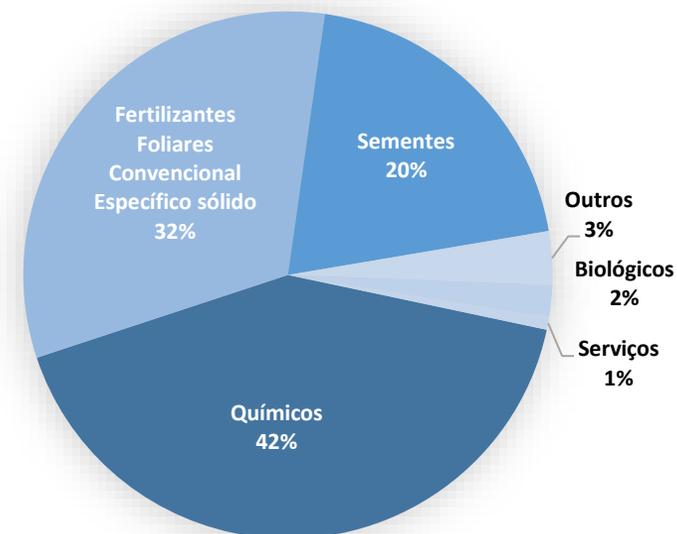


6%



2%

### Breakdown



Fonte: Agroconfiança

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

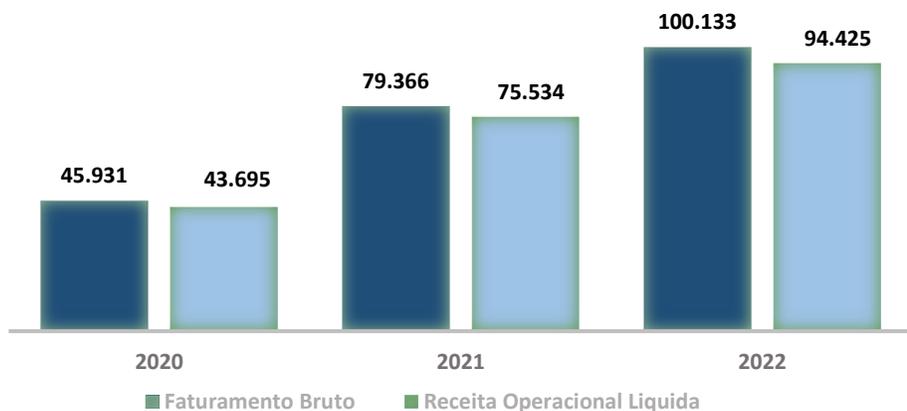
## 2 Informações Financeiras e Operacionais

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS  
RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

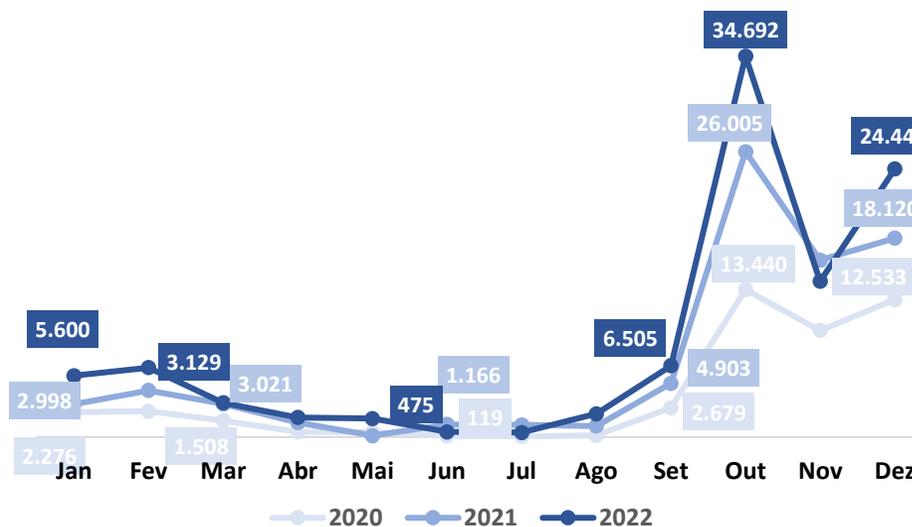
## Performance Operacional

### Faturamento Bruto Vs. Receita Operacional Líquida

(R\$ Mil)

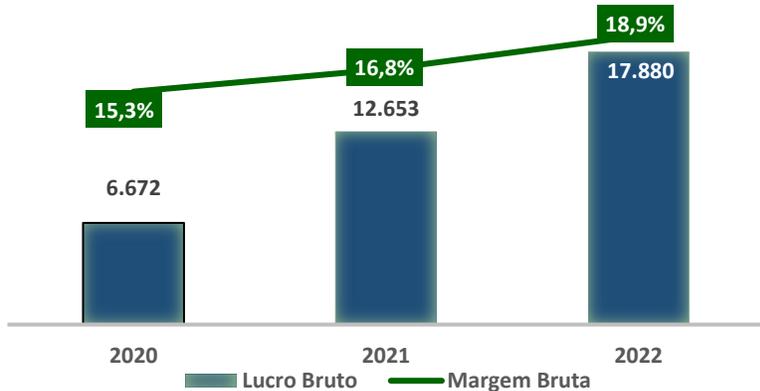


### Receita de Vendas Mensais (Bruto)



## Performance Operacional

### Lucro Bruto e Margem Bruta

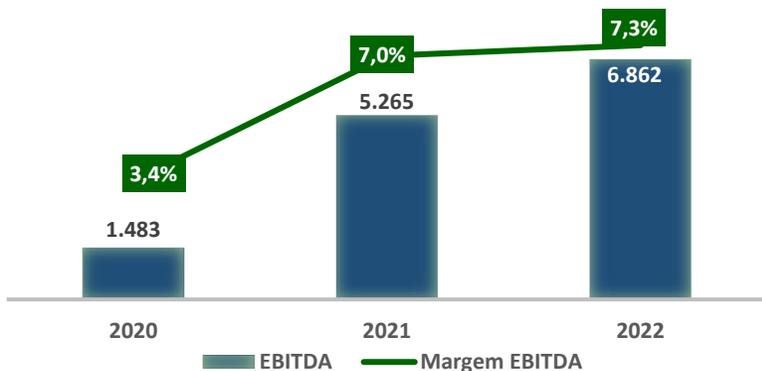


### Lucro Operacional (EBIT) e Margem Operacional

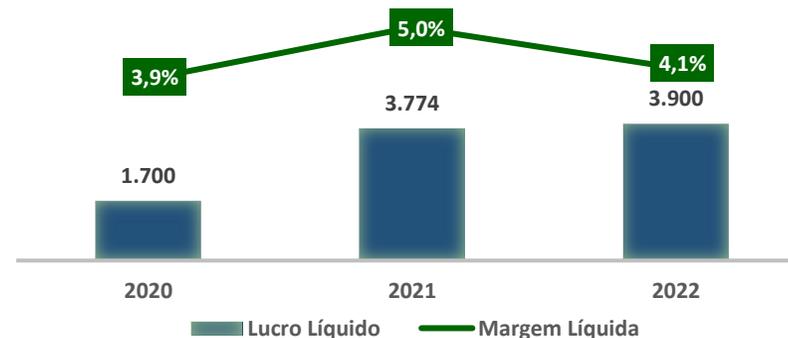
(R\$ Mil) e (%)



### EBITDA e Margem EBITDA



### Lucro Líquido e Margem Líquida



Auditoria 2022 – Alianza

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Performance Operacional

### Alavancagem<sup>1</sup>

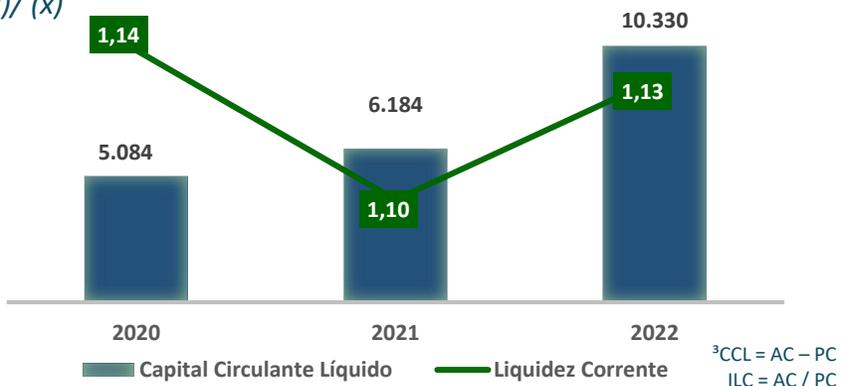
(R\$ Mil)/ (x)



<sup>1</sup>Alavancagem = Bancos CP e LP/ PL

### Capital Circulante Líquido e Índice de Liquidez Corrente<sup>3</sup>

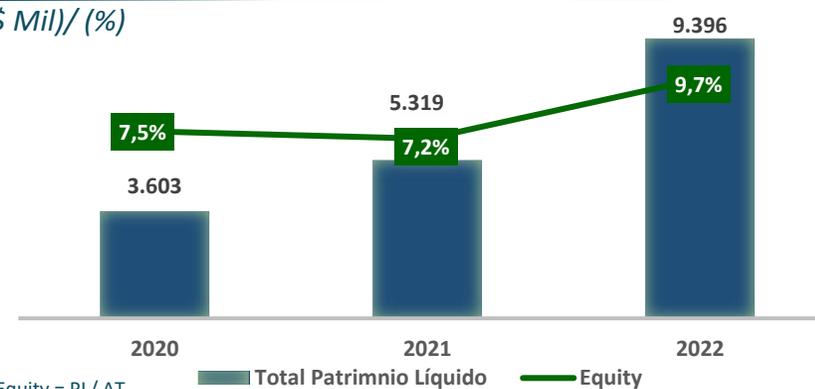
(R\$ Mil)/ (x)



<sup>3</sup>CCL = AC - PC  
ILC = AC / PC

### Equity<sup>2</sup>

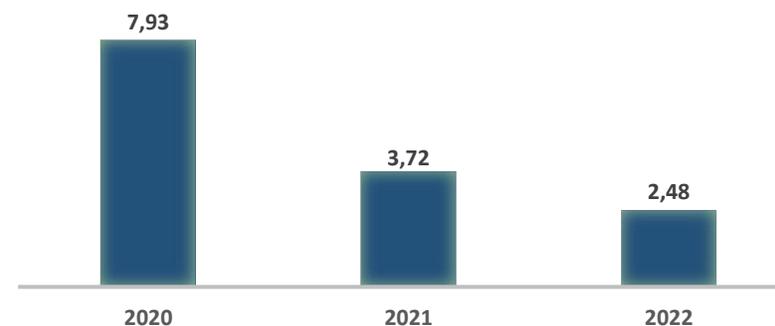
(R\$ Mil)/ (%)



<sup>2</sup> Equity = PL/ AT

### Dívida Líquida/ EBITDA<sup>4</sup>

(X)



<sup>4</sup>(Bancos CP + Bancos LP + CRA - Caixa e Aplic. Fin)/ EBITDA

Auditoria 2022 – Alianza

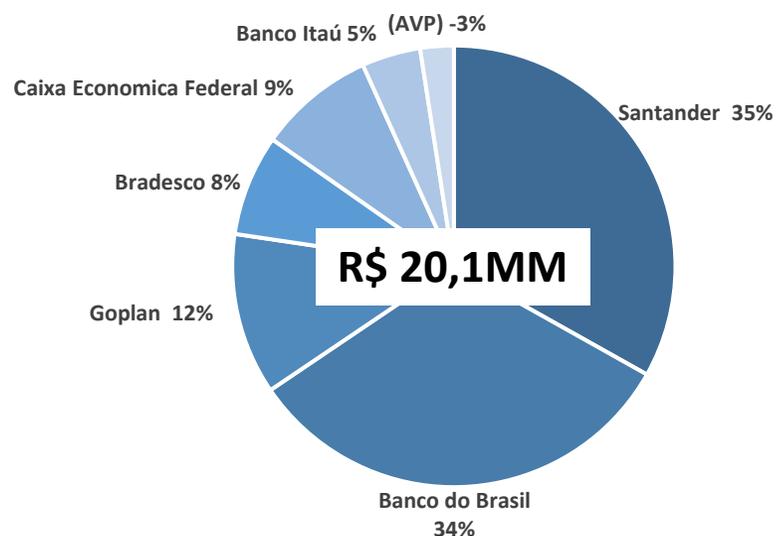
A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Performance Operacional

### Composição do Endividamento Bancário

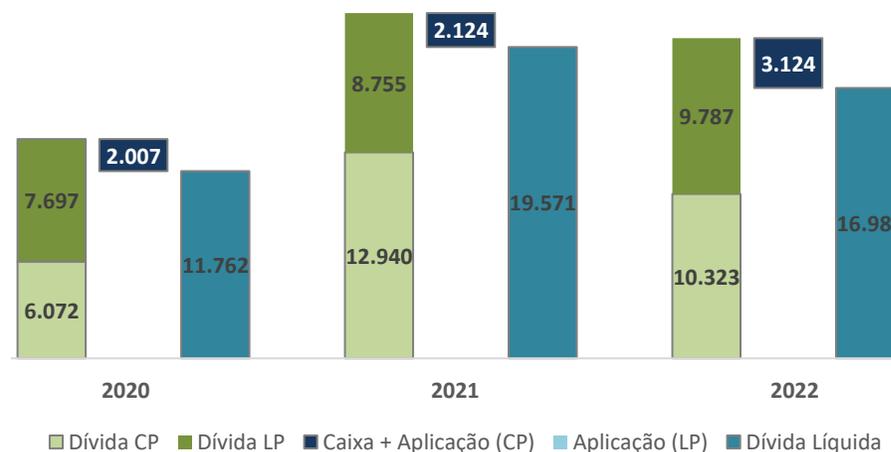
(R\$ Mil)

(Dez/2022)



### Composição da Dívida Líquida

(R\$ Mil)



Dívida Bancária Líquida = Endividamento Bancário de Curto e Longo Prazo – Caixa e Aplicações Financeiras de Curto e Longo Prazo

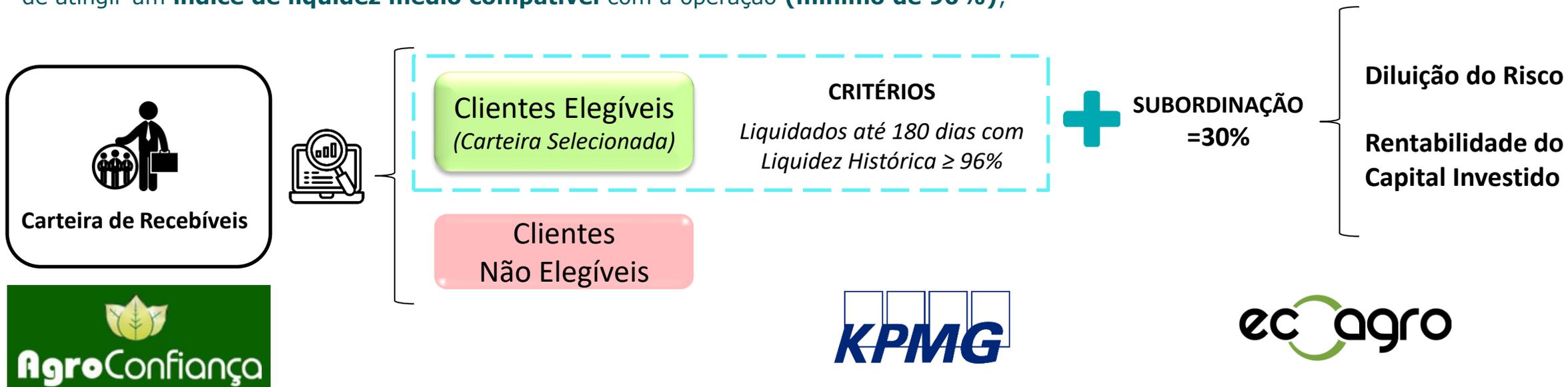
- ✓ O endividamento financeiro totalizou R\$ 20,1 milhões em 2022 e estava dividido em 51% no circulante e 49% no não circulante.
- ✓ Redução na alavancagem financeira motivada pela integralização dos lucros e redução dos empréstimos.
- ✓ Apresenta uma adequada estrutura de capitais, sinalizada pela cobertura de 9% sobre o Ativo Total com recursos próprios.

Auditoria 2022 – Alianzo

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Modelo de Análise da Carteira de Recebíveis

- Critérios de seleção de clientes com base nos percentuais de liquidez histórica (**liquidados até 180 dias após o vencimento**), com o objetivo de atingir um **índice de liquidez médio compatível** com a operação (**mínimo de 96%**);



Considera-se liquidez:

$$\text{Liquidez} = \frac{\text{Recebíveis liquidados}}{\text{Recebíveis emitidos (-) recebíveis à vencer (-) Desconto (-) Liquidação sem movimentação financeira (+) Multa}}$$

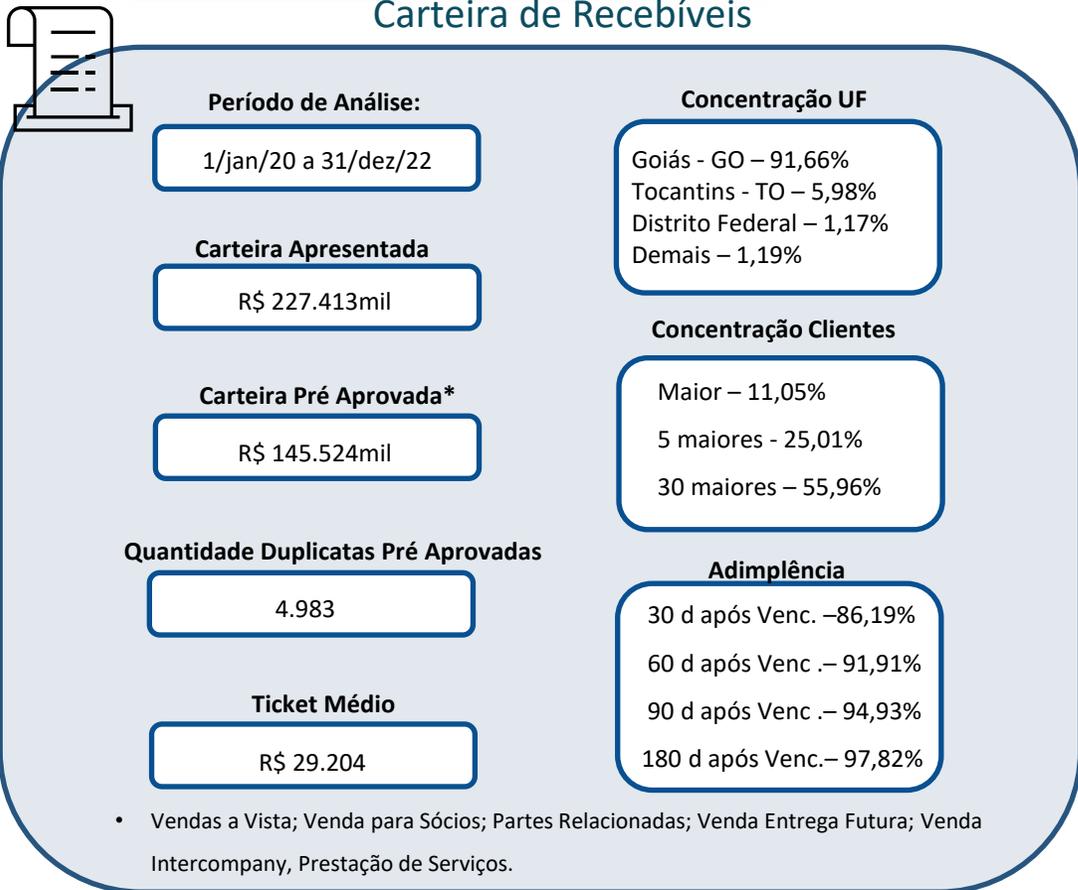
Recebíveis liquidados

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

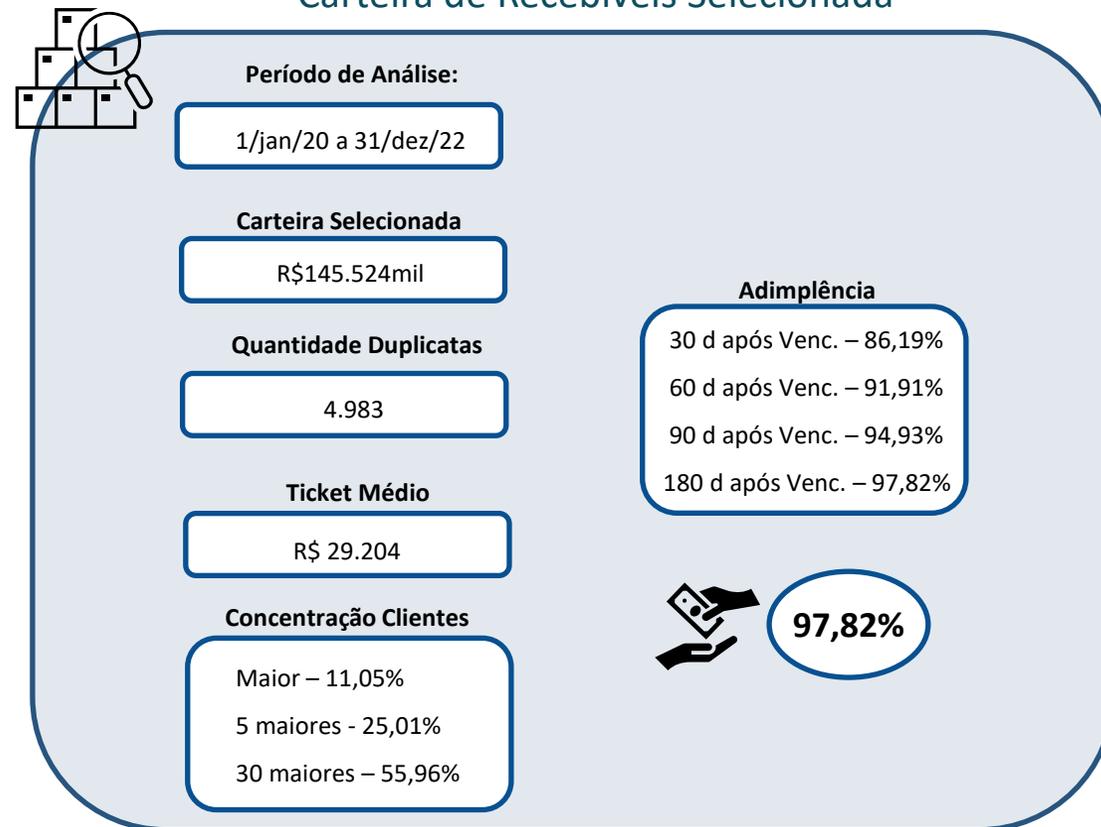
## Síntese Análise KPMG

Data Base: 31/12/2022

### Carteira de Recebíveis



### Carteira de Recebíveis Seleccionada



Fonte: Relatório KPMG

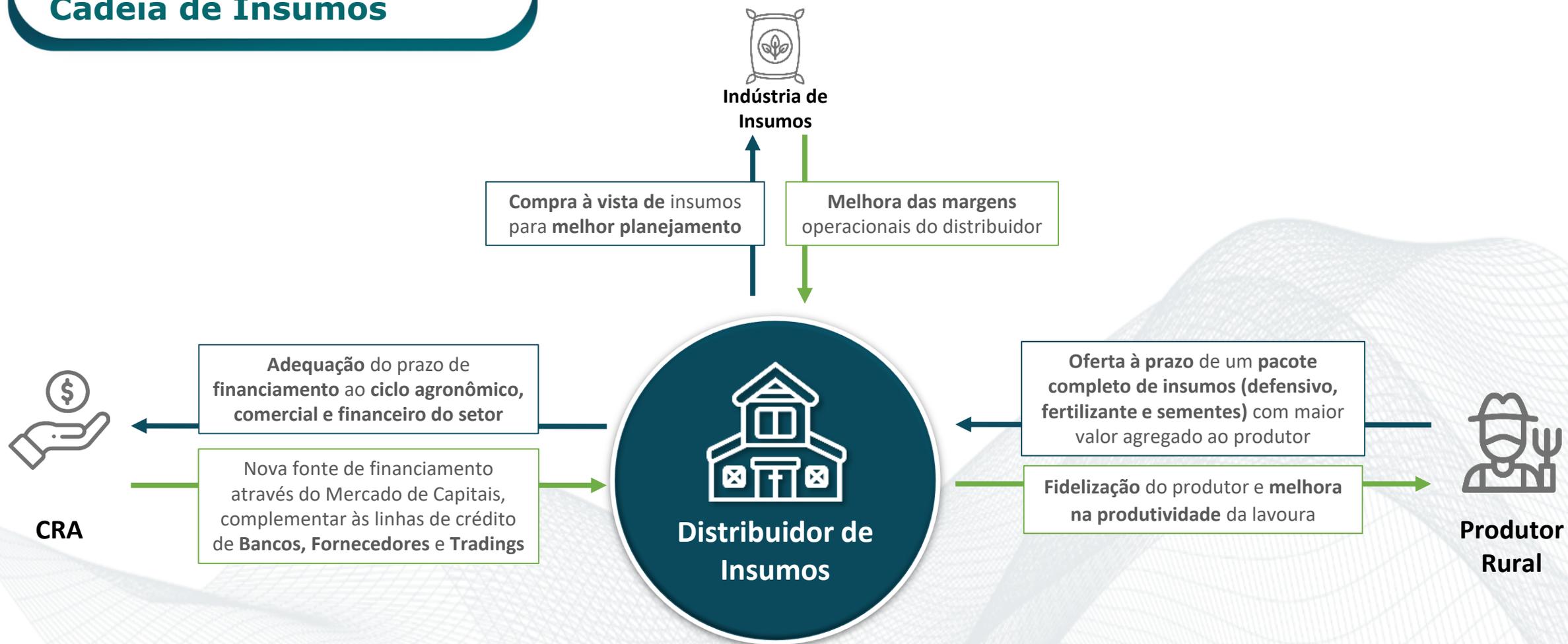
A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

# 3

## Estrutura do CRA

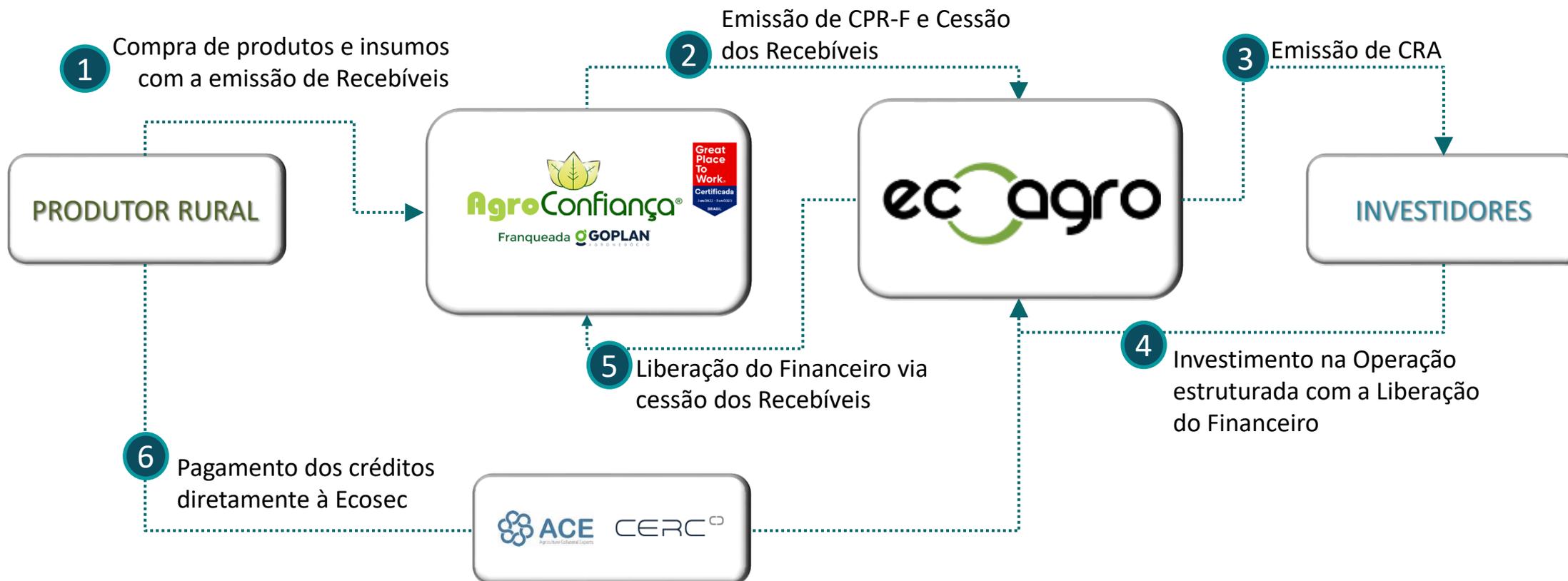
A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Benefícios do CRA para Cadeia de Insumos



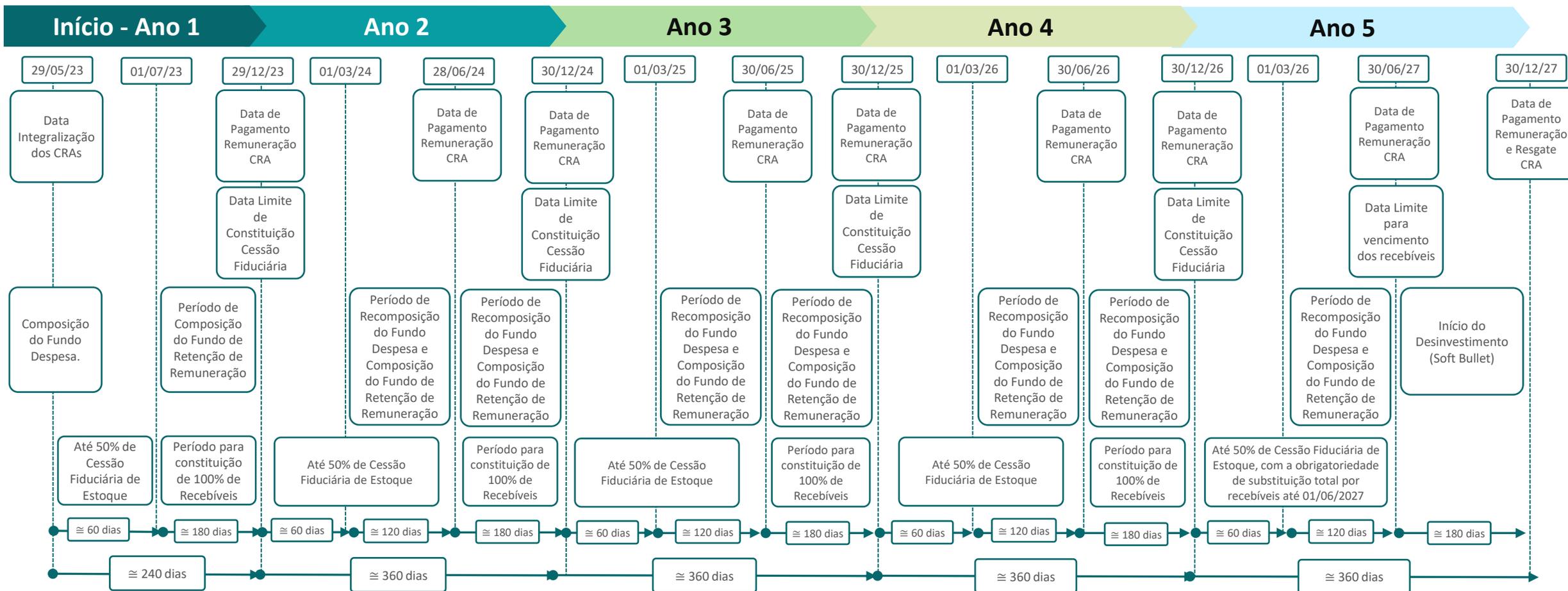
A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Fluxograma da Operação



A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Cronologia da Estrutura do CRA



A LEITURA DESTA MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## 4 Termos e Condições

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Termos e Condições da Oferta

Tipo de Oferta	Série Sênior - Resolução CVM 160 – registro automático direcionado para investidores profissionais Série Subordinada – Colocação Privada						
Emissora	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“EcoSec”)						
Devedora	Agroconfiança Comércio e Representação Ltda. (“Agroconfiança”) – CNPJ 14.077.545/0001-00						
Auditora da Devedora	Alianzo						
Valor Nominal do CRA	R\$ 23.000.000,00 ( vinte e três milhões de reais).						
Lastro do CRA	CPR-F com fluxo de pagamento de juros semestrais, emitida pela Agroconfiança, com Valor nominal de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais).						
Finalidade dos Recursos	Financiar compra de insumos a vista para posterior venda aos clientes produtores rurais.						
Vencimento do CRA	30/12/2027 – prazo 4 anos						
Data de Integralização do CRA	A partir de 15/05/2023						
Séries	CRA	%Total	R\$	Taxa Remuneração	Juros	Principal	Alocação
	Sênior	70%	16.100.000,00	CDI + 5,0% a.a.	Semestral	Dezembro /2027	Investidores
	Subordinada	30%	6.900.000,00	1,0% a.a. Pré	Semestral	Dezembro /2027	Cedente
Forma de Integralização	A Integralização será em uma única data ou de forma continuada.						

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Termos e Condições da Oferta

<p>Cronograma de Pagamento da Remuneração e Resgate do CRA</p>	<p>Juros semestrais conforme cronograma abaixo e principal bullet na data de vencimento:          Amortização de Juros 2º Ciclo – Ano 01: 29/12/2023;          Amortização de Juros 1º Ciclo – Ano 02: 28/06/2024;          Amortização de Juros 2º Ciclo – Ano 02: 30/12/2024;          Amortização de Juros 1º Ciclo – Ano 03: 30/06/2025;          Amortização de Juros 2º Ciclo – Ano 03: 30/12/2025;          Amortização de Juros 1º Ciclo – Ano 04: 30/06/2026;          Amortização de Juros 2º Ciclo – Ano 03: 30/12/2026;          Amortização de Juros 1º Ciclo – Ano 04: 30/06/2027;          Resgate do CRA – 2º Ciclo – Ano 4: 30/12/2027.</p>
<p>Covenants</p>	<p><b>Índice de Liquidez Corrente:</b> maior ou igual a 1,0x durante a vigência da operação;  <b>Dívida Líquida / EBITDA:</b> menor ou igual a 6,5x durante a vigência da operação.</p>
<p>Garantias da CPR-F</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>I. Cessão Fiduciária de recebíveis (Duplicatas, CPR-Fs ou Recebíveis de Compra e Venda) no montante mínimo de R\$12.5MM;</li> <li>II. Alienação Fiduciária de Estoque limitado ao valor de R\$12.5MM;</li> <li>III. Aval dos Sócios da Agroconfiança (Eugenio Perinelli e Antonio da Costa Junior)</li> </ol>
<p>Valor Total das Garantias de Cessão Fiduciária de Recebíveis e AF de Estoque da CPR-F</p>	<p>A soma da Cessão Fid. de Recebíveis e da AF de Estoque deve ser de R\$ 25.000.000,00, observado que a Cessão Fid. de Recebíveis deve corresponder a, no mínimo R\$ 12.500.000,00, sem prejuízo da obrigação da Agroconfiança, até 31 de dezembro de cada ano (prorrogável até 31/01 a critério da Securitizadora), substituir a totalidade de AF de Estoque por Cessão Fid. de Recebíveis.</p>

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Termos e Condições da Oferta

<p>Revolvência Dinâmica das Garantias (com financeiro) substituição dos quitados</p>	<p>Poderá ocorrer a qualquer momento, a partir da data em que a Agroconfiança ceder o montante total de garantia, com recursos decorrentes do pagamento dos recebíveis cedidos e mediante apresentação de Cessão Fiduc. de novos Recebíveis ou Alienação Fiduc. de Estoque, que atendam aos Critérios de Elegibilidade, até 01 de junho de 2027, observado o dever substituição da totalidade da AF de Estoque por Cessão Fiduc. de Recebíveis até 31 de dezembro de cada ano, observado que no último ano (2027) a substituição deve ocorrer até 01 de junho de 2027. Enquanto não for realizada a Recomposição de Garantia, ficará suspensa a Revolvência Dinâmica.</p>
<p>Substituição vincendos ou inadimplidos das Garantias (sem financeiro)</p>	<p>Poderá ocorrer a qualquer momento, a partir da data em que a Agroconfiança ceder o montante total de garantia e até 01 de junho de 2027, limitado ao montante equivalente a 10% do valor total dos recebíveis cedidos em garantia. Enquanto não for realizada a Recomposição de Garantia, ficará suspensa a Substituição.</p>
<p>Pagamento Antecipado Facultativo do Lastro</p>	<p>Haverá possibilidade de resgate antecipado da CPR-F facultativo a qualquer tempo, mediante pagamento de prêmio no valor equivalente a 1% sobre o saldo dos CRAs, exceto para o último que pode ter liquidação antecipada sem multa. Não será permitida a amortização parcial facultativa da CPR-F.</p>
<p>Multa e Juros Moratórios do CRA</p>	<p>Multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.</p>
<p>Critérios de Elegibilidade das Garantias do CPR-F</p>	<p>(i) os devedores das Duplicatas e/ou das CPR-Fs ou das CPRs vinculadas aos Recebíveis de Compra e Venda devem ser os indicados como clientes elegíveis no relatório elaborado pela Empresa de Auditoria com base em análise do histórico da carteira de clientes da Agroconfiança, o qual poderá ser revisto pela Emissora a seu exclusivo critério, sem que haja necessidade de aprovação dos Titulares dos CRA (“Relatório de Auditoria”);  (ii) a concentração do valor correspondente a soma das Duplicatas e/ou das CPR-Fs ou dos Recebíveis de Compra e Venda por devedor deve limitar-se a R\$ 875.000,00 (3,5%);  (iii) poderão ser aceitos novos devedores de Duplicatas e/ou das CPR-Fs ou das CPR vinculadas aos Recebíveis de Compra e Venda, não constantes como clientes não elegíveis do relatório elaborado pela Empresa de Auditoria com base em análise do histórico da carteira de clientes da Agroconfiança, cujo somatório do valor de Duplicatas e/ou CPR-Fs e/ou dos Recebíveis de Compra e Venda em estoque por eles apresentados, em conjunto, não ultrapasse R\$ 2.500.000,00, respeitado o limite de concentração descrito no item ii acima (10%);</p>

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Termos e Condições da Oferta

### Critérios de Elegibilidade das Garantias do CPR-F (Continuação)

iv) Em caso de Partes Relacionadas da Agroconfiança, a concentração em estoque do valor correspondente a soma das Duplicatas e/ou CPR-Fs e/ou dos Recebíveis de Compra e Venda de todas as Partes Relacionadas não poderá ser superior a R\$ 1.500.000,00 (6%); a concentração do valor correspondente a soma das Duplicatas e/ou das CPR-Fs ou dos Recebíveis de Compra e Venda de 5 (cinco) devedores indicados pela Agroconfiança e aprovados pela Securitizadora poderão ter limite máximo de R\$ 1.250.000,00 por devedor (5%);

(vi) os Clientes não podem pertencer ao Grupo dos Não Elegíveis;

(vii) Os recebíveis podem vencer até 30 de setembro de 2027;

(viii) as Duplicatas e/ou as CPR-Fs e/ou os Recebíveis de Compra e Venda não poderão ter prazo de vencimento superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias contados da respectiva Cessão Fiduciária;

(ix) as Duplicatas, as CPR e/ou os Recebíveis de Compra e Venda que sejam decorrentes de exercício da Opção de Substituição de Garantia pela Devedora não podem representar mais de 10% (dez por cento) do Valor da Garantia de Cessão Fiduciária.

A Agroconfiança tem a obrigação de ceder fiduciariamente, a cada ciclo da Operação, Duplicatas e/ou das CPR-Fs ou dos Recebíveis de Compra e Venda que tenham vencimento final até 15 de junho ou 15 de dezembro, conforme seu respectivo ciclo, que somam, no mínimo, R\$ 3.000.000,00, cujo controle e verificação ficará a Cargo do Agente de Formalização e Cobrança.

### Auditoria do Pool de Recebíveis

KPMG

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO



## 5 Participantes da Oferta

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Participantes da Oferta

<b>Coordenador Líder</b>	
<b>Servicer</b>	
<b>Assessor Jurídico</b>	
<b>Agente Fiduciário</b>	
<b>Custodiante/Registrador do Lastro</b>	
<b>Escriturador</b>	
<b>Auditoria do Pool de Recebíveis</b>	
<b>Banco Liquidante</b>	
<b>Estruturador</b>	

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO



# 6 Fatores de Risco

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS **FATORES DE RISCO**

## Fatores de Risco

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à CEDENTE e aos Devedores e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio, aos Créditos do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da Emissão regulada pelo presente Termo de Securitização. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRA.

Este Material contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta Restrita. É essencial e indispensável que os investidores leiam os demais Documentos da Operação e compreendam integralmente seus termos e condições.

Quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora e/ou sobre a CEDENTE quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da CEDENTE, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares neste Termo de Securitização como possuindo também significados semelhantes.

Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

### Riscos relacionados a Fatores Macroeconômicos

#### *Interferência do Governo Brasileiro na Economia.*

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas atividades da Emissora, da CEDENTE, dos Devedores.

A inflação e algumas medidas governamentais destinadas a combatê-la geraram significativos efeitos sobre a economia do Brasil. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação implicaram aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outros efeitos.

As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, da CEDENTE, dos Devedores poderão ser prejudicados de maneira relevante devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como **(i)** taxas de juros; **(ii)** controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; **(iii)** flutuações cambiais; **(iv)** inflação; **(v)** liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; **(vi)** política fiscal; **(vii)** política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de commodities; e **(viii)** outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora, da CEDENTE, dos Devedores.

**Efeitos dos Mercados Internacionais.** O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado.

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS  
RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Fatores de Risco

### Riscos Relacionados ao Mercado e ao Setor de Securitização

**Recente Desenvolvimento da Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio.** A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei nº 11.076/04, que criou os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004.

**Não Existe Jurisprudência Firmada Acerca da Securitização.** Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de *stress* poderá haver perdas por parte dos titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia da estrutura adotada para os CRA, na eventualidade de necessidade de reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos.

**Riscos da regulamentação específica da CVM acerca dos CRA, a qual ainda é recente.** As emissões de CRA estão sujeitas não somente à Lei nº 11.076/04, mas à regulamentação da CVM, por meio da Instrução CVM nº 400/03, no que se refere às distribuições públicas, e da Instrução CVM nº 600/18, sendo que esta última foi editada recentemente e não existe ainda um histórico da interpretação da CVM sobre suas disposições, em casos práticos, que permita antecipar como a CVM interpretará os termos e condições previstos neste Termo de Securitização, especificamente quanto ao pleno atendimento da Instrução CVM nº 600/18.

### Riscos relacionados aos CRA, aos Créditos do Agronegócio e à Oferta Restrita

**Riscos Gerais.** Os riscos a que estão sujeitos os Titulares de CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito que possam afetar a renda da CEDENTE, dos Devedores e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas que possam afetar o setor agropecuário em geral, falhas na constituição de garantias reais, insuficiência das garantias prestadas e impossibilidade de execução por desaparecimento ou desvio dos bens objeto da garantia.

### Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA – Pessoas Físicas

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, incisos IV e V, da Lei n.º 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. A RFB atualmente expressa sua interpretação, por meio do artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB n.º 1.585, de 31 de agosto de 2015, no sentido de que tal isenção se aplica, inclusive, ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte da RFB, dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

### Baixa liquidez no mercado secundário

Atualmente, o mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio no Brasil apresenta baixa ou nenhuma liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Investidor que adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA por todo prazo da Emissão. Adicionalmente, os CRA da presente Emissão somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários, entre Investidores Qualificados, depois de decorridos 90 (noventa) meses da data de subscrição ou aquisição dos CRA pelo respectivo Titular de CRA.

A LEITURA DESTA MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS  
RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Fatores de Risco

### ***Inadimplência dos Créditos do Agronegócio***

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do pagamento, pela CEDENTE, dos respectivos Créditos do Agronegócio. Tais Créditos do Agronegócio correspondem ao direito de recebimento dos valores devidos pela CEDENTE em razão da emissão dos CDCA, além dos respectivos valores de principal, os juros e demais encargos contratuais ou legais, bem como os respectivos acessórios (tais como as Garantias).

O Patrimônio Separado, constituído em favor dos titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, sem prejuízo das Garantias, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos em razão da titularidade dos CRA dependerá do adimplemento integral e pontual dos Créditos do Agronegócio, para habilitar o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da CEDENTE poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.

### ***Risco de Insuficiência e das Garantias***

Em caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações da CEDENTE, a Securitizadora poderá excluir as Garantias para o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Nessa hipótese, caso o valor obtido com a execução das Garantias não seja suficiente para o pagamento integral dos CRA ou caso qualquer Garantia não esteja devidamente constituída quando da referida execução, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos Titulares de CRA seria afetada negativamente.

### ***O risco de crédito da CEDENTE pode afetar adversamente os CRA***

Os Créditos do Agronegócio serão pagos pela CEDENTE quando do vencimento do respectivo Crédito do Agronegócio. A realização dos Créditos do Agronegócio depende da solvência da CEDENTE, inexistindo, portanto, qualquer garantia ou certeza de que o pagamento será efetuado ou, caso o seja, de que será realizado nos prazos e nos valores avençados.

Uma vez que o pagamento da Remuneração dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela CEDENTE, dos respectivos Créditos do Agronegócio, a capacidade de pagamento da CEDENTE poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.

### ***Os dados históricos de inadimplência da CEDENTE podem não se repetir durante a vigência dos CRA***

O desempenho passado não é necessariamente um indicativo de desempenho futuro, e tais diferenças podem ser relevantes, tendo em vista a possibilidade de alteração das condições atuais relacionadas a conjuntura econômica, dificuldades técnicas nas suas atividades, alterações nos seus negócios, alterações nos preços do mercado agrícola, nos custos estimados do orçamento e demanda do mercado, e nas preferências e situação financeira de seus clientes, acontecimentos políticos, econômicos e sociais no Brasil e no exterior, o que poderá afetar a capacidade financeira e produtiva da CEDENTE e, conseqüentemente, impactar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

### ***Riscos decorrentes dos critérios adotados para concessão do crédito***

O pagamento dos CRA está sujeito aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos, incluindo, mas não se limitando, a deficiências na análise de risco dos, aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela CEDENTE e que possam afetar o seu respectivo fluxo de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total do principal e juros pela CEDENTE.

**A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS  
RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

## Fatores de Risco

### ***Decisões judiciais sobre a Medida Provisória n.º 2.158-35/01 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio***

A Medida Provisória n.º 2.158-35/01, ainda em vigor, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Adicionalmente, em seu parágrafo único, prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

Tendo em vista o exposto acima, os Créditos do Agronegócio e os recursos dele decorrentes, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos e do Agronegócio, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que Créditos do Agronegócio não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

### ***Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio***

A Emissora, na qualidade de cessionária dos Créditos do Agronegócio, o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 583, e o Agente de Cobrança são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio e suas garantias, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário ou do Agente de Cobrança em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio, a capacidade de satisfação do crédito também poderá eventualmente ser afetada, afetando, assim, negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

### ***Risco de Adoção da Taxa DI para cálculo da Remuneração***

A Súmula 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula contratual que sujeita o devedor a taxa de juros divulgada pela Anbid/CETIP, tal como o é a Taxa DI divulgada pela CETIP. A referida súmula decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela CETIP em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRA, ou ainda, que a remuneração dos CRA deve ser limitada à taxa de 1% (um por cento) ao mês. Em se concretizando referida hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI, poderá conceder aos titulares de CRA juros remuneratórios inferiores à atual Remuneração, bem como limitar a aplicação de fator de juros limitado a 1% (um por cento) ao mês, nos termos da legislação brasileira aplicável à fixação de juros remuneratórios.

### ***Quórum de deliberação nas Assembleias de Titulares de CRA***

As deliberações a serem tomadas em Assembleias de Titulares de CRA serão aprovadas por maioria. O presente Termo de Securitização não prevê mecanismos de venda compulsória ou outros direitos relativos ao Titular de CRA dissidente que não concorde com as deliberações aprovadas segundo os quóruns previstos no Termo de Securitização. Diante desse cenário, o titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que tenha votado em sentido contrário.

**A LEITURA DESTA MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS  
RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

## Fatores de Risco

### ***Em caso de inadimplemento, o valor obtido com a execução das Garantias poderá ser insuficiente para pagamento dos CRA***

Em caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações da CEDENTE, a Securitizadora poderá executar as Garantias para o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Nessa hipótese, caso o valor obtido com a execução das Garantias não seja suficiente para o pagamento integral dos CRA, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos titulares do CRA.

Nessa hipótese, caso o valor obtido com a execução das Garantias não seja suficiente para o pagamento integral dos CRA, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos Titulares de CRA seria afetada negativamente.

### **Riscos Operacionais**

#### ***Guarda Física dos Documentos Comprobatórios e dos Documentos Adicionais***

Nos termos do Contrato de Prestação de Serviços, o Custodiante atua como custodiante, nos termos da Lei n.º 11.076, das vias físicas dos Documentos Comprobatórios e dos Documentos Adicionais que evidenciam a correta formalização dos CRA. Não há como assegurar que o Custodiante atuará de acordo com a regulamentação aplicável em vigor ou com o acordo celebrado para regular tal prestação de serviços, o que poderá acarretar em perdas para os Titulares dos CRA.

#### ***Agente de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança***

O Agente de Formalização e o Agente de Cobrança são responsáveis, respectivamente, por prestar serviços de verificação da formalização da cessão e pela cobrança judicial e/ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos, observados os procedimentos e os critérios definidos no Contrato de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos e no Contrato de Cessão. Não há como assegurar que o Agente de Formalização e o Agente de Cobrança atuarão de acordo com o disposto em tal contrato no âmbito da cobrança dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos, o que poderá acarretar em perdas para os Titulares dos CRA.

#### ***Riscos de Falhas de Procedimentos***

Falhas nos procedimentos e controles internos adotados pelo Custodiante, Banco Liquidante e Agente de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança, podem afetar negativamente a qualidade dos Créditos do Agronegócio e sua respectiva cobrança, o que poderá acarretar em perdas para os Titulares dos CRA.

#### ***Cobrança dos Créditos do Agronegócio***

Os Agentes de Cobrança, após o recebimento de comunicação por escrito da Emissora a respeito da ocorrência de um evento de inadimplemento, como procurador da Emissora, do Agente Fiduciário, conforme o caso, atuarão na cobrança extrajudicial e judicial dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos, na execução dos CDCA e das Garantias, inclusive mediante arresto do produto objeto do penhor agrícola, bem como na execução extrajudicial e judicial das Garantias. Não há como assegurar que os Agentes de Cobrança atuarão de acordo com o disposto nos documentos atinentes às Garantias com relação à agilidade e eficácia da cobrança dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, o que poderá acarretar em perdas para os titulares dos CRA.

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS  
RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Fatores de Risco

### Riscos Relacionados ao Setor de Atuação da CEDENTE

O setor agrícola está sujeito a características específicas, inclusive, mas não se limitando a: **(i)** natureza predominantemente sazonal, com o que as operações são afetadas pelo ciclo das lavouras; **(ii)** condições meteorológicas adversas, inclusive secas, inundações, granizo ou temperaturas extremamente altas, que são fatores imprevisíveis, podendo ter impacto negativo na produção agrícola ou pecuária; **(iii)** incêndios e demais sinistros; **(iv)** pragas e doenças, que podem atingir de maneira imprevisível as safras; **(v)** preços praticados mundialmente, que estão sujeitos a flutuações significativas, dependendo (a) da oferta e demanda globais, (b) de alterações dos níveis de subsídios agrícolas de certos produtores importantes (principalmente Estados Unidos e Comunidade Europeia), (c) de mudanças de barreiras comerciais de certos mercados consumidores importantes e (d) da adoção de outras políticas públicas que afetem as condições de mercado e os preços dos produtos agrícolas; **(vi)** concorrência de commodities similares e/ou substitutivas; e **(vii)** acesso limitado ou excessivamente oneroso à captação de recursos, além de alterações em políticas de concessão de crédito, tanto por parte de órgãos governamentais como de instituições privadas, para determinados participantes, inclusive a CEDENTE. A verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor, afetando o pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, a rentabilidade dos Titulares de CRA.

### Riscos Relacionados à CEDENTE

*A CEDENTE está sujeita à extensa regulamentação ambiental e pode estar exposta à contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental.*

A CEDENTE, os Devedores estão sujeitos a extensa legislação federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente e à saúde e segurança que regula, dentre outros aspectos:

- (i) a geração, armazenagem, manuseio, uso e transporte de produtos e resíduos nocivos;
- (ii) a emissão e descarga de materiais nocivos no solo, no ar ou na água; e
- (iii) a saúde e segurança dos empregados da CEDENTE, dos Devedores.

A CEDENTE, os Devedores também são obrigados a obter licenças específicas, emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações. Referidas leis, regulamentos e licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da CEDENTE, dos Devedores. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de funcionamento das instalações da CEDENTE, dos Devedores.

Devido às alterações na regulamentação ambiental, como, por exemplo, aquelas referentes ao Novo Código Florestal, e outras mudanças não esperadas, o valor e a periodicidade de futuros investimentos relacionados a questões socioambientais podem variar consideravelmente em relação aos valores e épocas atualmente antecipados.

As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando a CEDENTE, os Devedores das Duplicatas contratam terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. A CEDENTE, os Devedores também podem ser considerados responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão ter um

**A LEITURA DESTA MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS  
RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

## Fatores de Risco

efeito adverso sobre os negócios da CEDENTE, dos Devedores, os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

### ***Ausência de processo de diligência legal (due diligence) da CEDENTE, dos Devedores, bem como ausência de opinião legal sobre due diligence da CEDENTE, dos Devedores***

A CEDENTE, os Devedores, seus negócios e atividades, bem como os Avalistas, conforme aplicável, não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às obrigações e/ou contingências da CEDENTE e dos Devedores, bem como sobre os Avalistas.

### ***O setor agrícola no Brasil é altamente competitivo, sendo que a CEDENTE, os Devedores podem perder sua posição no mercado em certas circunstâncias***

O setor agrícola no Brasil é altamente competitivo e fragmentado, não existindo grandes barreiras que restrinjam o ingresso de novos concorrentes no mercado. Uma série de outros distribuidores concorrem com a CEDENTE e/ou com os Devedores (i) na tomada de recursos financeiros para realização de suas atividades, e (ii) na busca de compradores em potencial de seus produtos. Outras companhias podem passar a atuar ativamente na atividade da CEDENTE, dos Devedores, aumentando ainda mais a concorrência setor agrícola, devido ao grande potencial de crescimento da economia brasileira. Ademais, alguns dos concorrentes poderão ter acesso a recursos financeiros em melhores condições que a CEDENTE, os Devedores e, conseqüentemente, estabelecer uma estrutura de capital mais adequada às pressões de mercado, principalmente em períodos de instabilidade no mercado agrícola. Se a CEDENTE, os Devedores não forem capazes de responder a tais pressões de modo rápido e adequado, sua situação financeira e resultados operacionais podem vir a ser prejudicados de maneira relevante.

### ***Não há como garantir que a CEDENTE e/ou os Devedores cumprirão suas obrigações contratuais e legais perante Titulares de CRA ou que terão capacidade financeira para cumprir referidas obrigações contratuais e legais***

Não há garantias de que a CEDENTE e/ou os Devedores cumprirão suas obrigações contratuais e legais perante os Titulares de CRA que terão capacidade financeira para honrar seus compromissos no âmbito dos CDCA e do valor obtido com a excussão das Garantias poderá não ser suficiente para resgate integral dos CRA, o que poderá gerar perdas para os Titulares de CRA.

#### **1.1. Riscos Relacionados ao Setor**

##### ***Riscos Climáticos***

As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados.

Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega da CEDENTE e/ou dos Devedores pode ser adversamente afetada, o que poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

##### ***Baixa Produtividade***

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de produtos. A CEDENTE e/ou os Devedores poderão não obter sucesso no controle de pragas e doenças da lavoura, seja por não aplicar corretamente insumos adequados - defensivos agrícolas - seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. A produtividade pode ser afetada também pela não utilização da mínima quantidade necessária de fertilizantes devido à flutuação do preço desses insumos, ou pela falta de crédito. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade do produto. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais insumos nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade da CEDENTE e/ou dos Devedores poderá estar comprometida, podendo impactar também a capacidade de pagamento dos CRA.

**A LEITURA DESTA MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS  
RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**

## Fatores de Risco

### ***Volatilidade do Preço das Commodities***

Os produtos agrícolas são cotados internacionalmente em dólares em bolsas de mercadorias situadas em várias partes do mundo, inclusive no Brasil. A variação dos seus preços pode exercer um grande impacto nos resultados da CEDENTE e/ou dos Devedores. As flutuações de preços nos produtos são afetadas pela demanda interna e externa, e pelo volume de produção e dos estoques mundiais. A flutuação do seu preço pode ocasionar um grande impacto na rentabilidade da CEDENTE e/ou dos Devedores se a sua receita com a sua venda estiver abaixo do seu custo de produção, quer seja pelo preço em dólar, quer seja pelo preço em reais. Estes impactos podem comprometer o pagamento das Duplicatas e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

### ***Variação Cambial***

Os custos, insumos e preços internacionais dos produtos agrícolas sofrem influência da paridade entre moedas internacionais (sobretudo o Dólar Norte-Americano) e o Real. A variação decorrente do descasamento de moedas entre os custos dos insumos em Reais para a CEDENTE e/ou os Devedores em relação à receita pela venda do produto, que é cotada pelos preços em dólares nas bolsas de Chicago, Nova York e/ou São Paulo, podem impactar negativamente a capacidade de pagamento das Duplicatas. Desta forma, qualquer oscilação no preço de moedas internacionais (sobretudo o Dólar Norte Americano) pode afetar potencialmente os preços e custos de produção dos produtos agrícolas, e, assim, dificultar ou impedir o cumprimento de pagamento dos Devedores, o que, por consequência, pode igualmente causar impacto relevante e adverso nas condições de pagamento dos CRA.

### ***Risco de Transporte***

As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de

logística e, conseqüentemente, perda da rentabilidade dos produtos agrícolas. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio para transporte, seja em trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos ao produto agrícola. As constantes mudanças climáticas, como excesso de chuva, vêm ocasionando piora no estado de conservação das estradas, o que pode acarretar em um aumento de perda de produção acima do previsto. Outra deficiência são os portos, que não conseguem escoar toda produção no período de envio dos produtos agrícolas. Com as filas e a demora na exportação, pode ocorrer quebra de contrato de comercialização dos produtos. Dessa forma, o valor final do produto entregue pode ser inferior ao valor nominal das Duplicatas potencialmente afetando, assim, a capacidade de pagamento da CEDENTE e/ou dos Devedores e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

### **1.2. Riscos Relacionados à Emissora**

#### ***A Emissora dependente de registro de companhia aberta***

A Emissora foi constituída com o escopo de atuar como securitizadora de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

A LEITURA DESTA MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS  
RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Fatores de Risco

### ***Não realização dos ativos***

A Emissora é uma companhia destinada exclusivamente à aquisição e posterior securitização de créditos do agronegócio, nos termos da Lei n.º 11.076, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e de certificados de recebíveis imobiliários. O Patrimônio Separado da presente Emissão tem como única fonte de recursos os respectivos Créditos do Agronegócio, nos termos deste Termo de Securitização. Dessa forma, qualquer atraso ou inadimplência por parte da CEDENTE e/ou dos Devedores poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar os pagamentos devidos aos Titulares de CRA.

### ***Riscos associados aos Prestadores de Serviços***

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agência classificadora de risco, escriturador, dentre outros. Caso alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora.

### ***Administração***

A capacidade da Emissora de manter uma posição competitiva depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Emissora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração. A perda dos serviços de qualquer de seus membros da alta administração ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais da Emissora.

### ***Ausência de processo de diligência legal (due diligence) da Emissora e de seu Formulário de Referência, bem como ausência de opinião legal sobre due diligence da Emissora e de seu Formulário de Referência***

A Emissora e seu Formulário de Referência não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às obrigações e/ou contingências da Emissora.

A LEITURA DESTA MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS  
RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO



# 7 Anexo

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

## Ecoagro – Visão Geral

### Nossa Missão



De um lado temos o produtor, com conhecimento do setor agrícola e à procura de investimento para sua produção.

Do outro, temos investidores em busca de novas oportunidades, com segurança e rentabilidade.

### Pioneirismo









Fonte: Material Institucional Ecoagro

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO



## Ecoagro – Visão Geral

### Nossos Diferenciais

Muito além de conhecer a operação, seguimos fiéis aos valores que nos orientam desde os primeiros passos

### Foco Exclusivo no Agronegócio

Conhecimento profundo de toda cadeia do agronegócio, adequando as estruturas a cada característica e oferecendo as melhores soluções de garantias e prazos.

### Pioneirismo mercado de capitais

Inovação na estruturação das operações, acompanhando as frequentes exigências e mudanças.



### Nossa Estrutura



Fonte: Material Institucional Ecoagro

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO



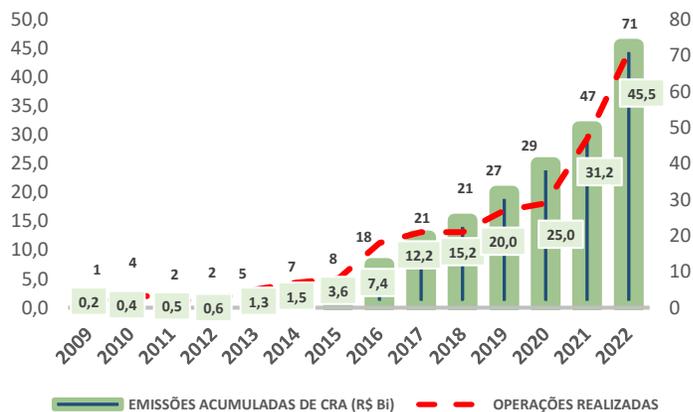
## Ecoagro – Visão Geral

### Eco Securitizadora

#### Números de 2022

-  **1º Lugar** em operações Emitidas – **71 operações**
-  **1º Lugar** em Valores Emitidos - **R\$ 16.1 Bilhões**

#### Emissões Acumuladas



### A Maior Securitizadora do Agronegócio Brasileiro



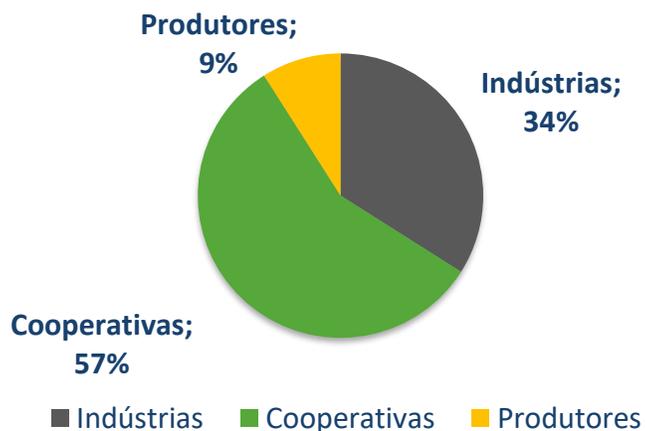
Fonte: Material Institucional Ecoagro

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO



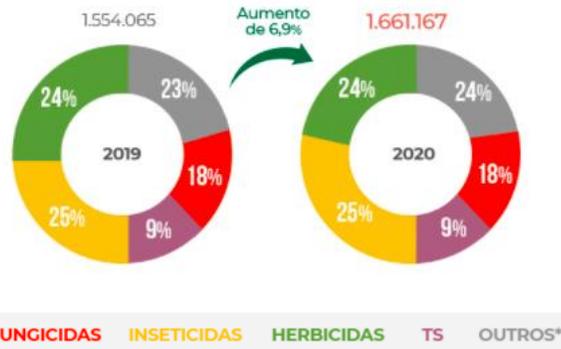
## O Setor de Insumos Agrícolas

### Comércio de Defensivos no Brasil



- O aumento na produtividade das lavouras de forma sustentável têm estreita relação com o uso de insumos agrícolas e a otimização do uso da terra.
- Seguindo a tendência de expansão o mercado de defensivos agrícolas movimentou R\$101,7 bi em 2020, 8,7% a mais que 2019, firmando-se como maior mercado mundial de defensivos.

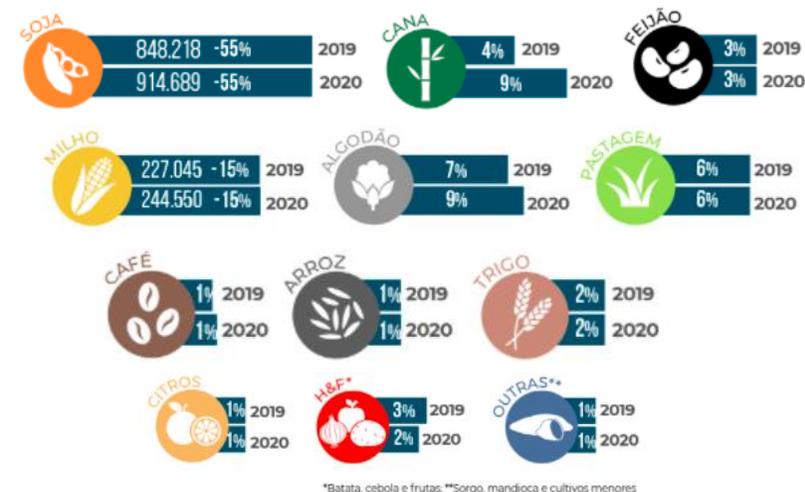
Área tratada (1.000 ha)



\*Adjuvantes e reguladores de crescimento



### Cultivos Brasileiros Tratados 2019 x 2020



\*Batata, cebola e frutas; \*\*Sorgo, mandioca e cultivos menores

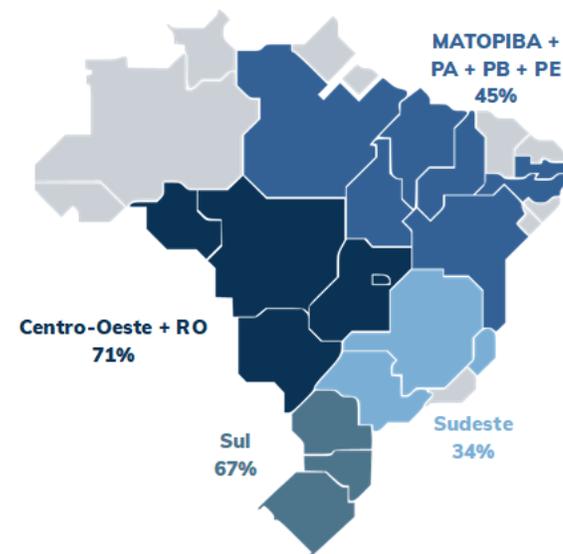
- Outro ponto importante é o crescimento no registro de produtos biológicos, atingindo um total em 2020 de 94 produtos biológicos, uma crescente de 135%.
- O setor de defensivos biológicos cresce exponencialmente e movimentou aproximadamente R\$ 1 bi na safra (2019/20), 46% maior que 2018/19.

Fonte: ANDA | Conab | StoneX

## O Setor de Insumos Agrícolas

- No Brasil, a **demanda por fertilizantes também tem sido crescente**. Entre os anos safra de 1992/1993 e 2016/2017, o consumo nacional **registrou alta de 367% (Anda, 2018)**.
- Em **2021 já foram comercializados cerca de 65%** do volume demandado ao longo do ano. Normalmente, nessa época, as vendas ainda estão num patamar entre 30 e 40%.
- De acordo com estimativas do governo federal, apenas cerca de **15% dos fertilizantes** (7,0 milhões de toneladas) utilizados são produzidos no Brasil.
- O setor de fertilizantes fechou o ano de 2021 com **vendas aproximadas de 46 milhões de toneladas, um recorde e alta de 13% em relação a 2020**.

### Oferta e Demanda – Milhões de Toneladas

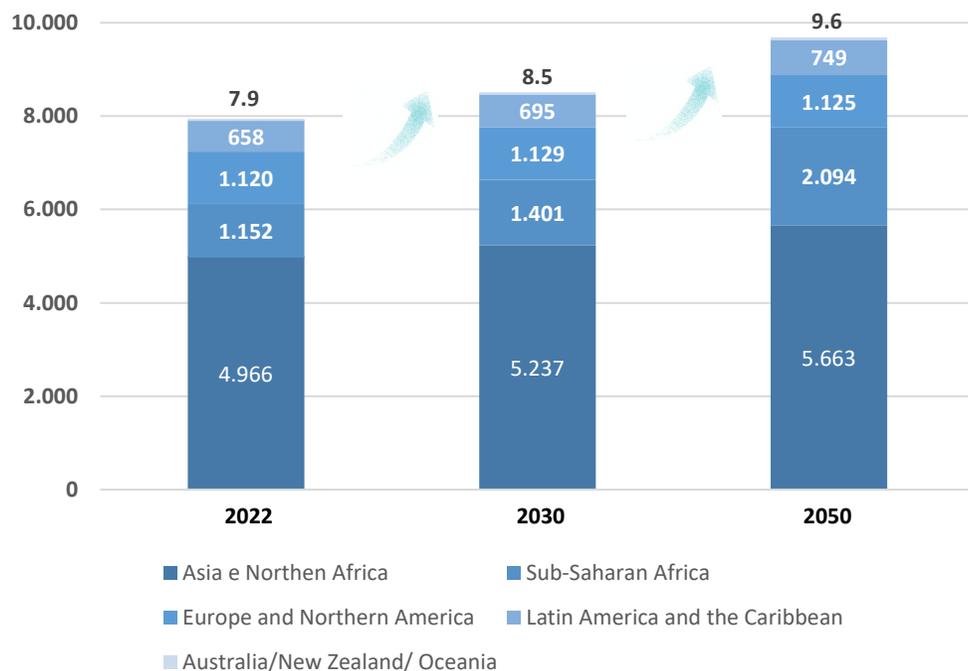


Fonte: ANDA | Conab | StoneX

A LEITURA DESTA MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

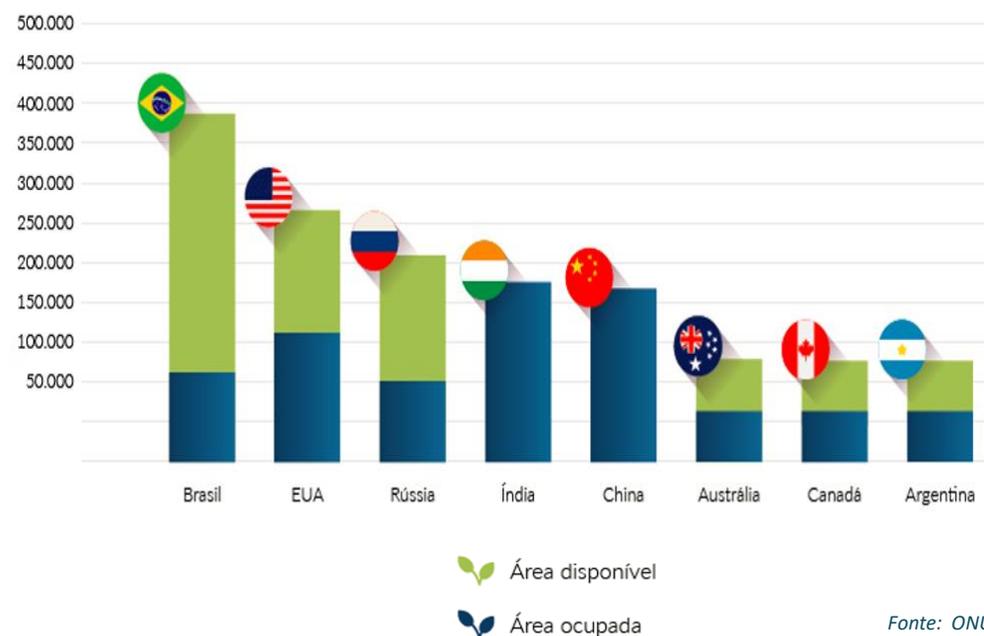
## Representatividade do Agronegócio Brasileiro

### Crescimento da População (Bilhões de pessoas)



Fonte: World Population Prospects, UN, 2022

### Mundo – Área Agricultável (Milhões de hectares)

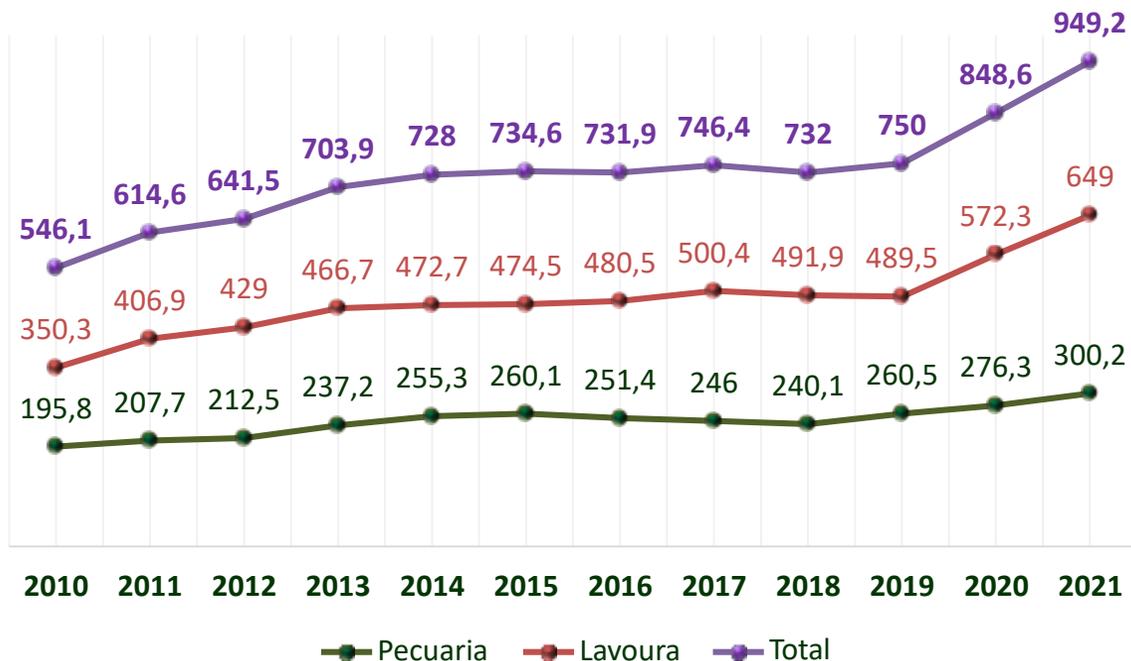


Fonte: ONU

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

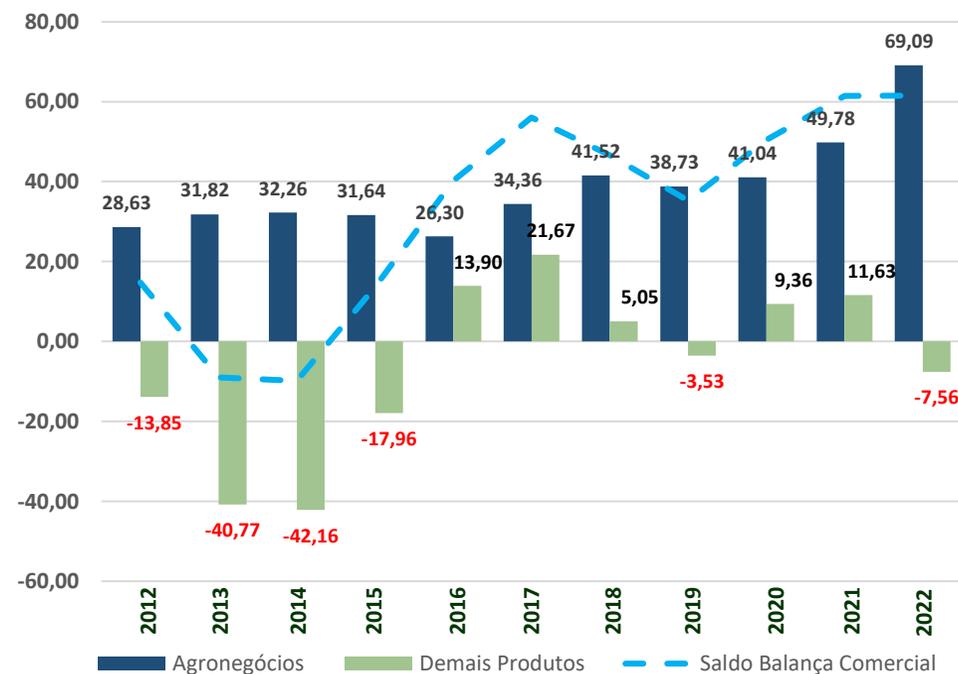
## Representatividade do Agronegócio Brasileiro

### Evolução do Valor Bruto da Agropecuária (em R\$ bilhões)



Fonte: CGPLAC/DAEP/SPA/MAPA

### Saldo da Balança Comercial do Brasil



Fonte: Ministério Da Economia

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

# ecoagro



## Relacionamento Institucional

Grace Maldonado  
[grace.maldonado@ecoagro.agr.br](mailto:grace.maldonado@ecoagro.agr.br)  
11.97692.2010 | 93387.6677

Claudia Romero  
[claudia.romero@ecoagro.agr.br](mailto:claudia.romero@ecoagro.agr.br)  
11.91255.3590

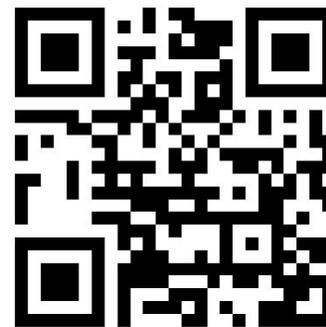
Daniel Kozma  
[daniel.kozma@ecoagro.agr.br](mailto:daniel.kozma@ecoagro.agr.br)  
11.94315.1809

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS  
RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

# ec agro



Garantindo que o  
**agro seja sempre  
um bom negócio**



A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS  
RELATIVOS AOS CRA, EM ESPECIAL A AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO